



BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 39

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Resumo de Fôlhas de Pagamento

Fôlha de pagamento nº 76-Série-A, no valor de Cr\$ 10.500,00 (dez mil

e quinhentos cruzeiros) referente a 1 diária concedida ao Motorista, nível 12 Rubens Raimundo Santiago, por sua viagem a São José dos Campos — São Paulo, em 22.12.64, a serviço deste Conselho.

Fôlha de pagamento nº 44-Série-D, no valor de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) referente a diárias concedidas aos Conselheiros a seguir mencionados e no valor de Cr\$ 14.700,00 (quatorze

mil e setecentos cruzeiros) cada um, por sua viagem a São José dos Campos — São Paulo, no dia 22 do corrente, a serviço deste Conselho: Carlos Ernesto Mesiano, 1 diária e Sylvio Frôes Abreu, 1 diária.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP nº 97-65 — Dispensa de Auxiliar de Gabinete do Diretor Antônio Carlos Pimentel Lobo, Função Gratificada Símbolo F.G.3.

Dilma Passos do Vale — Auxiliar Administrativa, classe "B".

FAP nº 93-65 — Designação para responder pelo Expediente do Setor de Tradução e Redação, Cargo em Comissão Símbolo C.4 da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, durante o impedimento do titular.

Christiano Monteiro Oliveira — Tradutor classe "B".

FAP nº 110-65 — Concessão de Gratificação Especial, Símbolo GE.3, pela supervisão de serviços de Auxiliar de Portaria, conforme previsão constante do Orçamento de Custeio para 1965.

Art. 13, alínea "c" da Resolução 67-60 do C.A. Art. 122, item IV do E.F.B.N.D.E.

Antonio Pedro da Conceição Junior — Auxiliar de Portaria, classe "B".

FAP nº 116-65 — Designação para responder pelo Expediente da Divisão de Processamento de Pagamentos e Recebimentos, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Financeiro, durante as férias regulamentares do atual responsável.

Leyre Pontil — Técnico em Contabilidade, classe "C" e R/E do Setor de Cobrança da Divisão de Processamento de Pagamentos e Recebimentos do D.F.

FAP nº 116-65 — Designação para responder pelo Expediente do Setor de Cobranças, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Processamento de Pagamentos e Recebimentos do Departamento Financeiro, durante o impedimento do atual responsável.

Admar de Magalhães Brandão — Técnico em Contabilidade classe "C"

FAP nº 117-65 — Designação para substituir a Secretária do Chefe do Departamento Financeiro, Função Gratificada, Símbolo F.G.2, durante suas férias regulamentares.

Aracy Silva — Auxiliar Administrativa, classe "B".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

FAP nº 118-65 — Designação para exercer a Função Gratificada Símbolo F.G.4, de Secretário da Divisão de Registros e Encargos do Departamento de Controle das Aplicações, criada pela Resolução nº 152-64 do C.A.

Art. 122, item I, do E.F.B.N.D.E. Ramiro Gomes Pereira — Auxiliar Administrativo, classe "C".

FAP nº 119-65 — Designação para responder pelo Expediente do Setor de Análises, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro, durante as férias regulamentares do atual responsável.

Pedro Simões de Figueiredo — Contador, classe "C".

FAP nº 120-65 — Designação para substituir a Secretária do Chefe do Departamento de Projetos, Função Gratificada, Símbolo F.G.2, durante suas férias regulamentares.

Dilza Miguel Elias — Auxiliar Administrativa, classe "C".

FAP nº 131-65 — Suspensão, por 10 (dez) dias, em conformidade com o Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela FAP nº 841-64, que concluiu pela infração, por parte do indiciado do Art. 154, item II, do E.F.B.N.D.E.

Danilo Koury — Contador, classe "C".

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1965. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico usando da atribuição que lhe confere o Artigo 23, alínea a, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

Nº 5 — Delegar competência ao Doutor Alfeu Francisco Maciel Braga, advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ferro e Aço de Vitória, a realizar-se no dia 29 do corrente, na sede da Empresa. — José Garrido Torres, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 15, da Lei número 1.623, de 20 de junho de 1952, e 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1958, e considerando:

a) que o Analista Administrativo, classe B, Hedy Rodrigues Valle, em publicações feitas na imprensa sob sua responsabilidade, em matérias assinadas, vem fazendo críticas a Ministros de Estado, com o emprego de expressões manifestamente agressivas e que envolvem censuras as autoridades constituídas;

b) que a Diretoria do Banco, pela sua Decisão 405, de 30 de novembro de 1964, considerou que o funcionário, fazendo publicar tais ataques, transgrediu as disposições contidas no inciso XIV do artigo 154 do EFBNDE, eis que a sua natureza e a linguagem neles empregada lhes retiraram as características de crítica construtiva e de debate de matéria doutrinária; e

c) que resultou infrutífera a adver-

tência formulada pela Diretoria e transmitida ao funcionário, eis que o mesmo retornou, em novos escritos, a virulência de linguagem, resolve:

Nº 6 — De acordo com o disposto nos artigos 162 e 163 do Estatuto dos Funcionários do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, reprecender o Analista Administrativo Hedy Rodrigues Valle. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1958, resolve:

Nº 7 — Reestruturar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria número 60-63 para elaborar anteprojeto de Regulamento de Operações do B.N.D.E., dando-lhe a seguinte composição:

Cordenador: Diretor Jayme Magrassi de Sá.

Membros: Dr. Affonso, José Guerreiro de Oliveira.

Dr. Nilo Pinto Guimarães Cahete.

Doutor Amaury José Leal Abreu.

Doutor Jorge Manoel Barbosa Ramos. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, no item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1933, resolve:

Nº 51 — Considerar designado, a contar de 28 de janeiro último, o Procurador de 1ª categoria, do Quadro de Pessoal desta autarquia, José

Carlos da Rocha, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção Jurídica da Procuradoria Judicial. — (a) José Marques Viana, Diretor-Geral.

7º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do 8º Distrito Ferroviário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 77, item 4, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Fer-

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser ditilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600
Ano Cr\$ 1.200

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450
Ano Cr\$ 900

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ 1 por ano decorrido

ro, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 22 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201-16-C, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., Clnira SA Trigueiro de Albuquerque Mello, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Administração Distrital, a partir do dia 1º de janeiro de 1965, em virtude de ter sido requisitada para exercer outra função no Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE. — Cyridião Ferreira da Silva, Engº-Chefe do 7º Distrito Ferroviário.

PORTARIA Nº 3-CDF, DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do Sétimo Distrito Ferroviário, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3 — Designar o Oficial de Administração, Código AF-201-12-A, Jair Cesário da Silveira, para substituir o Secretário da Seção de Fiscalização Distrital em suas faltas e impedimentos, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Cyridião Ferreira da Silva, Engº-Chefe do 7º Distrito Ferroviário.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 27.1.65

Processos:

Números 9.965-64 e 9.964-64 — Nos quais Perímio de Souza Amorim e Mário de Souza Nascimento, Engenheiros, optam pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo de funções gratificadas que exercem na forma permitida pela Lei nº 4.345, de 1934. — Deferido.

DESPACHOS DO DIRETOR DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos:

Nº 140-DFI-64 — Constituído de requerimento em que Francisco Joviano da Silva solicita concessão de quinquênios.

O requerente faz jus à gratificação pleiteada, correspondente a 4 quinquênios de serviço público.

Nº 580-65 — Constituído de requerimento em que Luiz Portella Filho, solicita concessão de quinquênios.

Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150 (quatro mil cento e cinquenta cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 587-65 — Constituído de requerimento em que José Ramalho da Silva, solicita concessão de quinquênios.

Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150 (quatro mil cento e cinquenta cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 676-65 — Constituído de requerimento em que Helvécio de Salles Mourão, solicita concessão de quinquênios.

Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 12.500 (doze mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 163-65 — Constituído de requerimento em que João Francisco da Silva Alves, solicita concessão de quinquênios.

O requerente faz jus à gratificação pleiteada correspondente a 4 quinquênios de serviço público.

Nº 127-D.FI-64 — Constituído de requerimento em que Aldemar Xavier de Araújo solicita concessão de quinquênios.

Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 6420B-65 — Constituído de requerimento em que Vanda Tóres de Castro solicita concessão de quinquênios.

Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de

Cr\$ 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.

4º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

Nº 9.379-64 — Portaria nº 236 de 23 de outubro de 1964, Josué Silveira Alves, 2 diárias no valor de Cr\$ 8.400, no total de Cr\$ 16.800 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 237, de 26.10.64 Alberto Gouvêa Castanheira Júnior, 2 diárias no valor de Cr\$ 8.400, no total de Cr\$ 16.800 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 9.423-64 — Constituído de requerimento em que Ademir Pereria Bastos, solicita concessão de quinquênios.

O interessado tem direito à gratificação pleiteada, correspondente a 4 quinquênios de serviço público.

Nº 9.379-64 — Port. nº 238, de 26 de outubro de 1964, Waldemar Teodoro, 2 diárias no valor de Cr\$ 8.400, no total de Cr\$ 16.800 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 238-A de 30.10.64, Dirceu Braga de Freitas, 10 diárias no valor de Cr\$ 4.200, no total de Cr\$ 42.000 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Port. nº 239 de 30 de outubro de 1964, Sebastião Fraga, 6 diárias no valor de Cr\$ 4.200, no total de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 240, de 3.11.64, Orlando Mendes, 10 diárias no valor de Cr\$ 12.600 no total de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 241, de 4 de novembro de 1964, Olegário Valverde de Lacerda, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.500, no total de Cr\$ 31.500 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 242, de 4 de novembro de 1964, Antônio Batista Pimenta, 3 diárias no valor de Cr\$ 8.400 no total de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 243, de 10.11.64, Ernesto Perozzi Machado Fi-

lho, 4 diárias no valor de Cr\$ 11.340 no total de Cr\$ 45.360 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 244, de 10.11.64, Antônio Batista Pimenta, 4 diárias no valor de Cr\$ 6.480, no total de Cr\$ 25.920 (vinte e cinco mil novecentos e vinte cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 245, de 10.11.64, Franklin Bastos Freitas, 2 diárias no valor de Cr\$ 10.500, no total de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria número 246, de 16 de novembro de 1964, Ernesto Perozzi Machado Filho, 1 diária no valor de Cr\$ 12.600 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 217, de 16.11.64, Orlando Mendes, 1 diária no valor de Cr\$ 12.600 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 218 de 16.11.64, Arésio Lopes Cançado, 1 diária no valor de Cr\$ 12.600 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 218, de 16.11.64, Arésio Lopes Cançado, 1 diária no valor de Cr\$ 12.600 (doze mil e seiscentos e vinte cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 249, de 16.11.64, Antônio Batista Pimenta, 1 diária no valor de Cr\$ 12.600 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 9.379-64 — Portaria nº 250, de 16.11.64, Estevam Navalho Filho, 2 diárias no valor de Cr\$ 12.600 no total de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Nº 9.980-64 — Portaria nº 251, de 19.11.64, Gastão Ferreira, 10 diárias no valor de Cr\$ 8.400 no total de Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Nº 9.980-64 — Portaria nº 252, de 20.11.64, Luiz Dutra de Assis Filho, 1 diária no valor de Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 9.980-64 — Portaria nº 253, de 9.12.64, Olegário Valverde de Lacerda, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.500, no total de 31.500 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 9.980-64 — Portaria nº 254, de 9.12.64, Waldemar Teodoro, 3 diárias no valor de Cr\$ 8.400 no total de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros)

5º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE
5º DISTRITO FERROVIÁRIO

Nº 634-65 — Portaria nº 1, de 8 de janeiro de 1965, Leopoldo Rosa, 3 1/2 diárias no valor de Cr\$ 8.400 no total de Cr\$ 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 252-64 — Portaria nº 169, de 26.11.64, Sérgio Menandro Whately, 2 1/2 diárias no valor de Cr\$ 10.500 no total de Cr\$ 26.150 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 849-65 — O.S.I. nº 1, de 4 de janeiro de 1965, Geraldo Buys Vianna, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.980 no total de Cr\$ 32.940 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 849-65 — O.S.I. nº 2, de 4 de janeiro de 1965, Breno Mota de Almeida, 4 diárias no valor de

Cr\$ 10.980 no total de Cr\$ 43.920 (quarenta e três mil novecentos e vinte cruzeiros).

Nº 849-65 — O.S.I. nº 136 de 24 de dezembro de 1964, Breno Mota de Almeida, 6 diárias no valor de Cr\$ 10.980 no total de Cr\$ 65.880 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros).

Diárias

Nº 1.002-65 — Portaria nº 2-P-DF, 5, de 26 de janeiro de 1965, Glauco Benevolato de Benevolato 1/2 diária no valor de Cr\$ 7.350 (sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 1.123-65 — Portaria nº 6-V-65, de 26 de janeiro de 1965, Durval Burgo Filho, 3 diárias no valor de Cr\$ 8.820 no total de Cr\$ 26.400 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) — Luiz Carlos Moraes Régio, Chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

7º Distrito Federal de Obras de Saneamento

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de outubro de 1964. (Processo nº 645-65)

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
Hélio Carneiro — Matricula nº 2.113.361 — Escriturário, nível 8	Cr\$ 27.600,00
Dalton Pizzol — Matricula nº 2.113.397 — Trabalhador, nível 1	16.600,00
Amadeu dos Santos Filho — Matricula nº 2.113.363 — Escriturário, nível 8	27.600,00
Celeste Lyra — Matricula nº 2.016.372 — Feltor, nível 5	22.000,00
Edson Carneiro — Matricula nº 2.016.475 — Auxiliar de Engenharia, nível 11	36.000,00
Ivo Pereira Belchior — Matricula nº 1.805.929 — Desenhista, nível 14	45.600,00
Adelson Melrelles — Matricula nº 2.016.364 — Feltor, nível 5	22.000,00
Elizeu Nascimento — Matricula nº 2.113.372 — Telefonista, nível 6	23.000,00
Manoel José Paiva — Matricula nº 2.113.375 — Motorista, nível 8	17.940,00
Luiz Barbosa Rodrigues — Matricula nº 2.083.015 — Trabalhador, nível 1	16.600,00
TOTAL	354.940,00

Art. 150, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de novembro de 1964 — Suplementar.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
Walter Lopes — Matricula nº 2.113.379 — Motorista, nível 8	Cr\$ 18.602,70
Liberato Chagas Trindade — Matricula nº 1.395.324 — Conduutor de Topografia, nível 13	28.224,00
Nilton Santos da Silva — Matricula nº 1.395.021 — Trabalhador, nível 1	11.109,30
Elío Abreu Alves — Matricula nº 2.081.586 — Trabalhador, nível 1	11.109,30
Haroldo Ribeiro — Matricula nº 2.083.008 — Trabalhador, nível 1	11.109,30
Adelson Ferreira dos Santos — Matricula nº 2.113.389, Trabalhador, nível 1	11.109,30
Joaquim Braga Bigossi — Matricula nº 1.165.547 — Motorista, nível 12	28.224,00
Antônio Gomes de Oliveira — Matricula nº 2.016.368 — Conduutor de Topografia, nível 13	28.224,00
Anacleto Borgo — Matricula nº 2.016.367 — Carpinteiro, nível 12	28.224,00
Aylton Corrêa da Rocha — Matricula nº 2.016.371 — Motorista, nível 10	22.224,00
Jocarly Gomes Martins — Matricula nº 2.113.374 — Motorista, nível 8	18.602,70
Arlindo Barbosa — Matricula nº 2.113.367 — Carpinteiro, nível 8	18.602,70

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
Quirino Temporim — Matricula nº 2.113.368 — Carpinteiro, nível 8	18.602,70
Edisio Martins — Matricula nº 2.016.485 — Feltor, nível 5	14.666,70
Manoel Lyra Trindade — Matricula nº 2.083.016 — Trabalhador, nível 1	11.109,30
João Gomes dos Santos — Matricula nº 2.083.010 — Trabalhador, nível 1	11.109,30
Omar Silva Passos — Matricula nº 2.113.414 — Trabalhador, nível 1	11.109,30
Fernando Lyra — Matricula nº 2.113.399 — Trabalhador, nível 1	11.109,30
Djalmar Ribeiro — Matricula nº 2.016.473 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11	19.619,40
TOTAL	328.691,30

Art. 150, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Circular DG-50, de 27-10-64 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de novembro de 1964.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
Hélio Carneiro — Matricula nº 2.113.361 — Escriturário, nível 8	Cr\$ 27.600,00
Amadeu dos Santos Filho — Matricula nº 2.113.363 — Escriturário, nível 8	27.600,00
Dalton Pizzol — Matricula nº 2.113.397 — Trabalhador, nível 1	16.600,00
Celeste Lyra — Matricula nº 2.016.372 — Feltor, nível 5	22.000,00
Américo Luchi — Matricula nº 2.113.380 — Guarda, nível 8	22.000,00
Edson Carneiro — Matricula nº 2.016.475 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11	36.000,00
Ivo Pereira Belchior — Matricula nº 1.805.929 — Desenhista, nível 14	45.600,00
Adelson Melrelles — Matricula nº 2.016.364 — Feltor, nível 5	22.000,00
Elizeu Nascimento — Matricula nº 2.113.372 — Telefonista, nível 6	23.000,00
Manoel José Paiva — Matricula nº 2.113.375 — Motorista, nível 8	17.940,00
Luiz Barbosa Rodrigues — Matricula nº 2.083.015 — Trabalhador, nível 1	16.600,00
TOTAL	275.780,00

Art. 150, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de dezembro de 1964.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
Hélio Carneiro — Matricula nº 2.113.361 — Escriturário, nível 8	Cr\$ 27.600,00
Amadeu dos Santos Filho — Matricula nº 2.113.363 — Escriturário, nível 8	27.600,00
Celeste Lyra — Matricula nº 2.016.372 — Feltor, nível 5	22.000,00
Américo Luchi — Matricula nº 2.113.380 — Guarda, nível 8	22.000,00
Edson Carneiro — Matricula nº 2.016.475 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11	36.000,00
Ivo Pereira Belchior — Matricula nº 1.805.929 — Desenhista, nível 14	45.600,00
Adelson Melrelles — Matricula nº 2.016.364 — Feltor, nível 5	22.000,00
Elizeu Nascimento — Matricula nº 2.113.372 — Telefonista, nível 6	23.000,00
Manoel José Paiva — Matricula nº 2.113.375 — Motorista, nível 8	17.940,00
Luiz Barbosa Rodrigues — Matricula nº 2.083.015 — Trabalhador, nível 1	16.600,00
TOTAL	275.600,00

Art. 150, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de dezembro de 1964 — Suplementar.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	Cr\$
Antônio Gomes de Oliveira — Matricula nº 2.016.368 — Conductor de Topografia, nível 13	29.635,20
Joaquim Braga Bigossi — Matricula nº 1.165.547 — Motorista, nível 12	27.535,20
Anacleto Borgo — Matricula nº 2.016.367 — Carpinteiro, nível 12	27.535,20
Alton Corrêa da Rocha — Matricula nº 2.016.371 — Motorista, nível 10	23.335,20
Jocery Gomes Martins — Matricula nº 2.113.374 — Motorista, nível 8	19.532,80
Arlindo Barbosa — Matricula nº 2.113.367 — Carpinteiro, nível 8	19.532,80
Quirino Temporim — Matricula nº 2.113.368 — Carpinteiro, nível 8	19.532,80
Edisio Martins — Matricula nº 2.016.485 — Feitor, nível 5	15.400,00
Manoel Lyra Trindade — Matricula nº 2.083.016 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
João Gomes dos Santos — Matricula nº 2.083.010 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
Emar Silva Passos — Matricula nº 2.113.414 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
Fernando Lyra — Matricula nº 2.113.399 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
Walter Lopes — Matricula nº 2.113.379 — Motorista, nível 8	19.532,80
Liberato Chagas Trindade — Matricula nº 1.395.324 — Conductor de Topografia, nível 13	29.635,20
Nilton Santos da Silva — Matricula nº 2.083.021 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
Elto Abreu Alves — Matricula nº 2.081.586 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
Haroldo Ribeiro — Matricula nº 2.083.008 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
Adelson Ferreira dos Santos — Matricula nº 2.113.389 — Trabalhador, nível 1	11.664,80
Djalmar Ribeiro — Matricula nº 2.016.473 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11	25.434,50
Sebastião Mendes da Vitória — Matricula nº 1.895.653 — Desenhista, nível 12	27.532,10
Rubens de Oliveira Vasconcelos — Matricula nº 2.016.478 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11	25.434,50
Cilando de Araújo — Matricula nº 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10	23.332,40
Aécio Flávio de Assumpção Araújo — Matricula nº 2.113.428 — Auxiliar Técnico, p. classificar	19.364,80
Israel Barcelos Machado — Matricula nº 2.113.431 — Auxiliar Técnico, p. classificar	19.364,80
TOTAL	464.988,70

Art. 150, § 1º: da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Circular DG-50, de 27-10-64 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

15º D. F. O. S.

Resumo da folha de pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários (atualização face Lei nº 4.345, de 26-6-64) dos meses de julho e agosto de 1964

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	Cr\$
Adão Gomes Brasil — matricula 2.181.146 — Trabalhador, nível 1	4.800,00
Almidio Rodrigues Lacerda — matricula 2.024.348 — Mec. de Máquinas, nível 8	24.600,00
Ataliba Mioti Machado — matricula 2.181.160 — Mec. Moto, nível 8	24.600,00
Claudio Teixeira Maciel — matricula 2.024.351 — Esc. Dat. nível 7	19.800,00
Enor Torres da Luz — matricula 2.001.535 — Art. Man. nível 6	16.800,00
João Santana Drazo — matricula 2.001.802 — Esc. Dat. nível 7	19.800,00
João Teófilo Schedler — matricula 2.024.691 — Trabalhador, nível 1	4.800,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matricula 2.181.190 — Esc. Dat. nível 7	19.800,00
José Simon — matricula 2.001.804 — Escriturário nível 8	24.600,00
Luiz Carlos Alves Silveira — matricula 2.181.198 — Trabalhador, nível 1	4.800,00
Luiz Walter Santos — matricula 2.181.199 — Mec. Mot. nível 8	24.600,00
Neil Molinos — matricula 2.001.812 — Mec. Máq. nível 8	24.600,00
Paulo Pereira da Costa — matricula 2.181.211 — Esc. Dat. nível 7	19.800,00

Nome — Matricula — Cargo ou Função	pagar a pagar
	Cr\$
Paulo Zuco — matricula 2.181.212 — Esc. Dat. nível 7	19.800,00
Roberto Votto Braga — matricula 2.181.216 — Esc. Dat. nível 7	19.800,00
Ronaldo Santos e Silva — matricula 2.181.218 — Ascensorista, nível 8	24.600,00
Trajano Pereira de Lima — matricula 2.001.819 — Mec. de Máquinas, nível 8	24.600,00
Waldomiro Raphael Montano — matricula 2.181.230 — Escriturário, nível 8	24.600,00
<i>Pessoal relacionado em cargos por classificar</i>	
Arno Thill — matricula 2.200.811 — Auxiliar Técnico	19.782,00
Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matricula 2.200.819, Auxiliar Técnico	19.782,00
Luiz Cezar de Oliveira — matricula 2.200.823 — Auxiliar Técnico	29.844,00
Mário Jesus Lima — matricula 2.200.825 — Auxiliar-Técnico	19.782,00
Paulo de Tarso Teixeira Maciel — matricula 2.200.825 — Auxiliar-Técnico	13.784,00
Vivaldo Pires Padilha — matricula 2.200.838 — Auxiliar-Técnico	13.784,00
SOMA TOTAL:	463.568,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

A despesa em causa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, constante do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7-2-64.

Resumo da folha de pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de outubro de 1964.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	Cr\$
Adroaldo Sant'Anna — matricula 1.165.517 — Feitor, nível 5	19.800,00
Almidio Rodrigues Lacerda — matricula 2.024.348 — Mecânico de Máquinas, nível 8	24.900,00
Cícero Lopes Freitas — matricula 2.181.163 — Aux. de Enf. nível 8	24.900,00
Hilda Nolasco — matricula 2.024.685 — Trabalhador, nível 1	15.000,00
João Francisco de Oliveira Prux — matricula 2.181.184 — Escriturário, nível 8	24.900,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matricula 2.181.190 — Esc. Datil. nível 7	22.500,00
Pirênio José de Souza — matricula 2.024.722 — Trabalhador, nível 1	15.000,00
Roberto Votto Braga — matricula 2.181.216 — Esc. Dat. nível 7	22.500,00
Romeu Hugo de Oliveira Prux — matricula 2.001.817 — Aux. de Engº nível 13	38.100,00
SOMA TOTAL:	207.000,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7-2-64.

Resumo da folha de pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de novembro de 1964.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	Cr\$
Adroaldo Sant'Anna — matricula 1.165.517 — Feitor, nível 5	19.800,00
Almidio Rodrigues Lacerda — matricula 2.024.348 — Mecânico de Máquinas, nível 8	24.900,00
Cícero Lopes Freitas — matricula 2.181.163 — Aux. de Enf. nível 8	24.900,00
Hilda Nolasco — matricula 2.024.685 — Trabalhador, nível 1	15.000,00
João Francisco de Oliveira Prux — matricula 2.181.184 — Escriturário, nível 8	24.900,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matricula 2.181.190 — Esc. Datil. nível 7	22.500,00

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a Pagar
	Cr\$
Pirênio José de Souza — matrícula 2.024.722 — Trabalhador, nível 1	15.000,00
Roberto Votto Braga — matrícula 2.181.216 — Esc. Dat. nível 7	22.500,00
Romeu Hugo de Oliveira Prux — matrícula 2.001.817 — Aux. de Engº nível 13	38.100,00
Ronaldo Santos e Silva — matrícula 2.181.218 — Ascensorista nível 8	24.900,00
TOTAL:	232.500,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoa; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7-2-64.

Resumo da folha de pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de dezembro de 1964.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Adroaldo Sant'Anna — matrícula 1.165.517 — Feitor, nível 5	19.800,00
Almido Rodrigues Laercia — matrícula 2.024.348 — Mecânico de Máquinas, nível 8	24.900,00
Cícero Lopes Freitas — matrícula 2.181.163 — Aux. de Enf. nível 8	24.800,00
Hilda Nolasco — matrícula 2.024.685 — Trabalhador, nível 1	15.000,00
João Francisco de Oliveira Prux — matrícula 2.181.184 — Escriturário, nível 8	24.900,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matrícula 2.181.190 — Esc. Datil. nível 7	22.500,00
Pirênio José de Souza — matrícula 2.024.722 — Trabalhador, nível 1	15.000,00
Roberto Votto Braga — matrícula 2.181.216 — Esc. Dat. nível 7	22.500,00
Romeu Hugo de Oliveira Prux — matrícula 2.001.817 — Aux. de Engº nível 13	38.100,00
Ronaldo Santos e Silva — matrícula 2.181.218 — Ascensorista nível 8	24.900,00
SOMA TOTAL:	232.500,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoa; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7-2-64.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Apostilas

Em 25-8-64

Na portaria declaratória nº 37, de 26 de janeiro de 1961, referente ao Auxiliar de Pesquisa, classe "G", da Parte

Suplementar do Q.E.P. da U.B., Ivan Garrido de Souza, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Laboratorista, classe B, nível 9, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12-7-1960.

Na portaria declaratória nº 30, de 26 de janeiro de 1961, referente ao Auxiliar Especializado, classe "E", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., José Primo da Silva, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a

partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Laboratorista, classe A, nível 8, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12-7-1960.

Na portaria declaratória nº 62, de 26 de janeiro de 1961, referente ao Técnico Auxiliar, classe "G", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., Izolette Galvão da Silva, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Agente Social, classe B, nível 12, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12-7-1960.

Na portaria declaratória nº 81, de 26-1-1961, referente ao Auxiliar Especializado, classe "E", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., Lourival de Oliveira, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Motorista, classe B, nível 10, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12-7-1960.

Na portaria declaratória nº 93, de 26 de janeiro de 1961, referente ao Auxiliar de Enfermagem, Classe "C", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., Enoy Menezes Silva, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 94, de 26 de janeiro de 1961, referente ao Auxiliar de Enfermagem, classe "C", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., Isabel Gouvêa Dias, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 95, de 26 de janeiro de 1961, referente ao Auxiliar de Enfermagem, classe "C", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., Jair de Aguiar Teixeira, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, pu-

blicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 96, de 26 de janeiro de 1961, referente ao Auxiliar de Enfermagem, classe "C", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., Ruth Pavan, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 135, de 30 de janeiro de 1961, referente a Atendente classe "C", interino da P.P. do Q.E.P. da U.B., Tercília de Souza, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 590, de 18 de fevereiro de 1961, referente ao Auxiliar Especializado, classe "E", interino da P.P. do Q.E.P. da U.B., Lucy Martins Velloso Leite, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 764, de 3.3.1961, referente ao Escrevente-dactilógrafo, classe "D", interino, da P.P. do Q.E.P. da U.B., Helera Índio de Carvalho foi feita a seguinte apostila:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Na portaria declaratória nº 136, de 30.1.1961, referente a Atendente, classe "C", interino, da PP. do Q.E.P. da U.B., Mercy Therezinha Pam Peres, foi feita a seguinte apostila:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Atendente, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Na portaria declaratória nº 98, de 26.11.1961, referente ao Oficial administrativo, classe "K", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B.,

Deusa Edith Alves Costa Souza, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Administração, nível 14-B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptada a partir de 3.10.63 no cargo de Contador, classe A, nível 17, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente conforme decreto publicado no D. O. de 3.10.63, de acordo com o artigo 43 da Lei número 3.780, de 12.7.1960.

Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 3 de outubro de 1963, na base de 20%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria individual nº 524, de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 101, de 26.1.1961, referente ao Oficial Administrativo, classe "I", da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B., Ivone Josepha da Silva, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Na portaria declaratória nº 361, de 3.2.1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q. E. P. da U.B., Elvira da Conceição Magalhães, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Na portaria declaratória nº 411, de 3.2.1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Nubia de Oliveira, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Na portaria declaratória nº 318, de 3.2.1961, referente ao Técnico Auxiliar (cargo de livre nomeação e demissão), classe "C", do Q.E.P. da U.B., Marly Gomes de Andrade, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Nutricionista, nível 13, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Na portaria declaratória nº 336 de 3.2.1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Alba Falcão Pereira de Mello, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Nutricionista, nível 13, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Na portaria declaratória nº 338, de 3.2.1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Alcione da Cunha Rangel, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D. O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 1.1.1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 337, de 3.2.1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Alberto de Souza Oliveira, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D. O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 1.1.1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 344, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I" do Q.E.P. da U.B., Antonio Alvares Maciel, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade

do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 376, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Genésio Pacheco, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Na portaria declaratória nº 401, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U. B., Maria Nôjia Cavalcanti Sá Barreto, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 417, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Pierre Labrunie, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-10-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 191-62, publicada no D. O. de 23 de abril de 1962.

IMPÔSTO DO SÊLO

Lei nº 4.505 — de 30-11-1964

Dispõe sobre o Imposto do Selo e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO: Cr\$ 150

A VENDA:
Na Gudubara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrências Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

Na portaria declaratória nº 424, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Sidney Inocêncio Reis, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Reitoria da U.B., em 25 de agosto de 1964.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 339, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Alessandro Musso, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico, classe A, nível 17, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 341, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Amaury Diogo Monteiro Gondim, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico, classe A, nível 17, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 348, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Audifax Gonçalves Azevedo

Filho, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico, classe B, nível 18, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 349, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Augusto Rafael Marques Braga, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico, classe A, nível 17, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 350, de 3-2-1961, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U.B., Benedito Santos Araújo, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico, classe A, nível 17, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Reitoria da U.B., em 25 de agosto de 1964.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193-62, publicada no D.O. de 4 de maio de 1962.

Designando o servidor Maria de Lourdes Fernandes, interino, nível 7, para servir como Atendente Dentário junto às fontes de Raio X.

Designando a servidora Ivonne Furtado Rogério, interina, nível 7, para servir como Atendente na Clínica Dentária, junto às fontes de Raio X.

O Chefe da Clínica Médica, no uso de suas atribuições e atendendo exigências do S.N.F.M.F., faz baixar esta Determinação de Serviço, autorizando a servidora Themis de Brito Baptista, lotada na Clínica Tsiológica, acompanhar os doentes ao Serviço de Raio-X (radioscopia).

Designando o servidor Egas Muniz Alcantara de Barros, médico, nível "18-B", lotado no Serviço de Tsiologia do Ambulatório I, para Operar Obrigatória e Habitualmente, com Raio, tendo em vista ser portador do diploma expedido pelo D.N.S., devidamente registrado no S.N.F.M.F.

Designando o servidor João Pereira Gomes, Operador de Raios-X, nível "9" interino, lotado no Hospital dos Mínimos (São Francisco de Paula), para Operar Obrigatória e Habitualmente com Raios X, tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo D.S.S., devidamente registrado no S.N.F.M.F., em 16 de setembro de 1959, no livro 2 sob o número 66.

São Paulo

Homologar o ato do Serviço de Assistência Médica, que lotou o servidor José Vieira Brisola, Operador de Raios-X, nível 9, interino, no Serviço de Raios-X do Centro de Assistência nº 3, a contar de 20 de julho de 1962.

Homologar a designação feita pelo Serviço de Assistência Médica, de Francisco Martinez Diaz, Médico, classe "K", interino, para operar com Raios-X, a partir de 11-8-1960.

Minas Gerais

Designar o servidor Celso da Conceição Nunes, Operador de Raios-X nível 9, interino, para operar com Raio-X ou substâncias radioativas, nesta Delegacia.

Designar o servidor Helio de Oliveira, médico, nível 17-A, interino, para operar com Raio X ou substâncias radioativas, nesta Delegacia.

Designar o servidor Tureno Poncinelli da Silva, Operador de Raio X nível 9, interino, para operar com Raio X ou substâncias radioativas, na agência de Juiz de Fora, pertencente a esta Delegacia.

Designar o servidor Raimundo Camara, Operador de Raio X, nível 9, para operar com Raios X ou substâncias radioativas, nesta Delegacia.

Designar o servidor Clovis Vilela Junqueira, médico, nível 17-A interino para operar com Raios-X ou substâncias radioativas nesta Delegacia.

Designar a servidora Rosa Aparecida Demétrio Cadar, Operador de Raios X nível 9, para operar com Raio X e substâncias radioativas, no Serviço de Assistência Médica, desta Delegacia.

Designar o servidor Helio de Oliveira médico nível 17-A interino, para operar com Raios X ou substâncias radioativas, nesta Delegacia.

Paraná

Lotar no Serviço de Raio X, desta Delegacia Regional, o Operador de Raio X, interino, nível 9, Yves Campanelli Cesar da Costa.

Designar Hylton Merry, Médico nível 21, para operar obrigatoriamente e habitualmente com Raios X, nesta Delegacia, tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo D.N.S., devidamente registrado no S.N.F.M.F.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

Guanabara

Designando o servidor Chardival Monteiro Figueira, médico, nível 18-B, lotado no Serviço de Urologia de Ambulatório I para operar obrigatoriamente e habitualmente, com Raios X, tendo em vista ser portador de diploma expedido pelo DNS, devidamente registrado no SNFMP.

Designando o servidor Ademaro de Souza Victorino, para operar obrigatoriamente e habitualmente com Raios X, tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo DNS, registrado no SNFMP.

Homologa o ato do SAM, que lotou o servidor José Vieira Brisola, Operador de Raios X, nível 9, interino, no Serviço de Raios X do Centro de Assistência nº 3, a contar de 20 de julho de 1962 — Pc. 2.830-62.

O Chefe das Clínicas Médicas, no uso de suas atribuições e atendendo a exigência do SNFM, faz baixar esta Determinação de Serviço, autorizando o servidor efetivo Célio Moreira Baptista, a prestar serviços como servente no interior das salas de Raios X e câmara escura.

O Chefe da Clínica Médica em uso de suas atribuições e atendendo exigência do SNFM, faz baixar esta Determinação de Serviço, autorizando o servidor Edgard Paulo Soares, a manipular o Raios X, tendo em vista ser portador do diploma expedido pela Saúde Pública, registrado no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

O Chefe da Clínica Médica no uso de suas atribuições e atendendo exigências do SNFM, faz baixar esta Determinação de Serviço, autorizando o servidor Mauricio Menezes Campos, a manipular o Raio X tendo em vista ser portador do diploma expedido pela Saúde Pública, registrado no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

O Chefe da Clínica Médica, no uso de suas atribuições e atendendo a exigência do SNFM, faz baixar esta Determinação de Serviço, retroagindo a 1º de julho de 1960, os efeitos desta Determinação, autorizando o servidor Yamar Pinto Souto, a manipular o Raio X, por ser portador de diploma devidamente registrado.

O Chefe da Clínica Médica em uso de suas atribuições e atendendo exigência do SNFM, faz baixar esta Determinação de Serviço, autorizando o Servidor Fernando Pinheiro, a manipular o Raio X, tendo em vista ser portador de diploma expedido pela Saúde Pública, registrado no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

livro nº 4, folhas 82v, em 25 de março de 1964.

Considerando que o servidor Paulino Mazzutti, Auxiliar de Enfermagem, 13-A, interino está lotado no SAM; que o referido servidor possui autorização para manipular em Raio X; determinar que essa lotação seja exclusivamente no Serviço de Raio X.

Bahia

Lotar o servidor Evandro José Machado Bahia, dentista, nível 17-A, no Raio X do Gabinete dentário, do Serviço de Assistência Médica desta Delegacia Regional, com efeito retroativo a 16 de dezembro de 1954, tendo em vista que, por omissão da Administração passada não foi baixado o devido ato.

Rio Grande do Sul

Designar o Médico Dakir Lourenço Duarte, para exercer as funções de Radiologista da Policlínica em Porto Alegre, declarando que os efeitos da presente Determinação retroagem a 12-6-58, ficando, porém o pagamento das vantagens vencidas sujeito à expressa autorização do Colégio Conselho Administrativo.

Designar Mancel dos Santos Souza, Operador de Raio-X, nível 9, interino, lotado no Serviço de Assistência Médica em Porto Alegre, para operar obrigatória e habitualmente com Raios X, tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo Departamento Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrado no SNFMF.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I — Criar os Conselhos Regionais de Economistas Profissionais da 6ª, 7ª e 8ª regiões, com sede, respectivamente, em Curitiba, Florianópolis e em Fortaleza.

II — Os Conselhos Regionais passam a ter as seguintes jurisdições:

a) 1ª Região — Sede: Guanabara Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Brasília e Guanabara.

b) 2ª Região — Sede: São Paulo — Goiás, Mato Grosso e São Paulo.

c) 3ª Região — Sede: Recife — Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

d) 4ª Região — Sede: Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

e) 5ª Região — Sede: Salvador — Sergipe, Alagoas e Bahia.

f) 6ª Região — Sede: Curitiba — Paraná.

g) 7ª Região — Sede: Florianópolis — Santa Catarina.

h) 8ª Região — Sede: Fortaleza — Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre, Ceará e Territórios Federais.

III — Autorizar o presidente deste Conselho a tomar as necessárias providências para organização e instalação dos Conselhos Regionais da 6ª, 7ª e 8ª Região.

IV — Revogar todas as disposições em contrário. — Mário Simabaldi Mata, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 3-65

aprova a cobrança da anuidade escolar, para os cursos de formação da Universidade do Brasil.

De ordem do Magnífico Rector, torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 23 de janeiro de 1965, tendo em vista o que consta do processo nº 886-65 — UB, resolveu provar a cobrança da anuidade escolar para os Cursos de Formação da Universidade do Brasil.

1 — A cobrança da anuidade escolar para os cursos de formação, prevista na Lei de Diretrizes e Bases, obedecerá aos seguintes critérios:

a) a anuidade será de Cr\$ 8.000,00 (equivalente aos 2/3 do salário mínimo), de acordo com a Resolução do Fórum Universitário.

A taxa mencionada será cobrada em duas quotas: a primeira no ato da matrícula e a outra no primeiro mês de segundo período letivo.

b) será concedida a gratuidade pelo Diretor, ao estudante, que no ato da matrícula alegue insuficiência de recursos.

c) a gratuidade concedida poderá ser revista a qualquer tempo.

2 — O produto da arrecadação reverterá ao Fundo de Assistência ao Estudante da U. B., regulamentado pelo Conselho Universitário.

3 — A Universidade pleiteará do M.E.C. os recursos necessários à rea-

lização do inquérito sócio-econômico indispensável ao exato cumprimento das prescrições da Lei de Diretrizes e Bases, no que se refere à concessão de gratuidade e bolsas aos estudantes carentes de recursos.

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 28 de janeiro de 1965. — Octávio Guimarães Filho, Diretor da D. D. E. P.

Dias 23 — 24 e 25-2-65.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.252

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 18 de janeiro de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Multa:

Nº 11.188 — Fernando Souza Mala — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.189 — Gilmário Olavo Bilac — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.190 — Epitácio Cassiano dos Santos — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.191 — Elevadores OTIS S.A. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.192 — Jader Peixoto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º, do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.193 — Tecnomar Serviços Técnicos Marítimos Ltda. — Infrações dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.194 — Manoel Joaquim Barbosa — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.195 — Belmiro Gomes do Couto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.196 — Armando dos Santos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.197 — Ayrton José Custódio — Infração do Art. 7º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.198 — Industrial Indústria de Estruturas Metálicas Ltda. — Infração do Art. 7º (44º) do Decreto número 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.199 — Impermeabilização e Pavimentação Ltda. — Infração do Art. 3º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.200 — Francisco Martins Guardanapo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.201 — Moacyr Alves — Infração dos Artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.202 — Elias B. Ducl — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.203 — Hélio da Costa Coutinho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.204 — Organizações Petrópolis Ltda. — Infração do artigo 8º do Dec. nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.205 — Antonio Valente da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º combinado com a alínea "b" do Artigo 3º, todos do Decreto número 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.206 — José de Carvalho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.207 — Joaquim Gomes de Couto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.208 — Interior Arquitetura Construções Ltda. — Infrações dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.209 — Manoel Carneiro Netto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.210 — Moacyr Alves — Infração do Art. 7º (44º) do Decreto número 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.211 — Túlio de Cândia — Infração do Artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31-12-1941, com pena de suspensão do exercício da profissão pelo prazo de seis (6) meses.

Nº 11.212 — Túlio de Cândia — Infração do Artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31-12-1941, com pena de suspensão do exercício da profissão pelo prazo de (6) meses.

Nº 11.213 — Edgard Pulz Duque Estrada — Infração do artigo 7º (44º) do Dec. nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.214 — João Pereira de Andrade — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31-12-1941.

Nº 11.215 — Felix Lopes — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31-12-1941.

Nº 11.216 — Asea Elétrica S.A. — Infrações dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 11.217 — João Igreja Filho Segundo — Infrações dos artigos 1º e 17º do Decreto 23.569, de 11-12-1933.

Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1965. — Hélio Lengruber Netto Machado, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

Verba Bancária Gula de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0.40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I — Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DESTA NOVEDADE: CR\$ 10